



# Prefeitura Municipal de Parapuã

Estado de São Paulo

L E I N° 1.131 de 01 de junho de 1.977

"Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional, Suplementar, nos termos do Artigo 41, Item I, da Lei nº 4.320/64".

Guido Belone, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, .....

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAPUÃ DECRETOU E ELE PROMULGA E SANCIONA EM REDAÇÃO FINAL, A SEGUINTE LEI:-

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional, Suplementar, nos termos do Artigo 41, - Item I da Lei nº 4.320/64, até a importância de Cr\$150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros), que se destinará à suplementação das seguintes dotações - do orçamento analítico da despesa:

## GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

### Gabinete do Prefeito

4.0.0.0.00 - Despesas de Capital

4.2.0.0.00 - Inversões Financeiras

4.2.1.0.00 - Aquisição de Imóveis

03070201-04 - Aquisição de Imóveis.....Cr\$150.000,00

Artigo 2º - Para a cobertura do presente crédito, serão utilizados os recursos provenientes do "excesso de arrecadação", a se verificar nas diversas rubricas da receita do orçamento analítico vigente.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, aos 01 de junho de 1.977.

GUIDO BELONE  
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, na data supra e afixada no lugar de costume.-

SUMIE IKEDA DOS SANTOS

"Encaminhe um analfabeto ao MOBRAL"